MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PROCESSOS INSTITUCIONAIS

CCHLA-UFRN

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE

MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE PROCESSOS INSTITUCIONAIS – MPGPI

EDITAL 01/2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Processos Institucionais – PPGPI da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais para ingresso em 2018.

I - DAS VAGAS

1.1 - O presente edital disponibiliza 30 (trinta) vagas, mediante celebração de instrumento formal (Termo de Convênio, Termo de Cooperação Técnica, segundo o caso), destinadas a servidores ativos das instituições assinaladas abaixo:

I. Servidores ativos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, incluídas as demandas específicas feitas pelas unidades da Escola Multicampi de Ciências Médicas – EMCM, do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES e da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA, considerando a urgência em capacitar os funcionários do interior, conforme Memorando Eletrônico Nº 32/2018 – PROGESP (Protocolo: 23077.020023/2018-80), assim distribuídas:

a) 15 (quinze) vagas para servidores lotados no Campus de Natal e de Jundiaí;

b) 04 (quatro) vagas para servidores lotados na Escola Multicampi de Ciências Médicas – EMCM, conforme documento de solicitação específico (Campus de Caicó);

c) 04 (quatro) vagas para servidores lotados no Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES (Campus de Caicó e de Currais Novas);

d) 04 (quatro) vagas para servidores lotados na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA (Campus de Santa Cruz).

II. Profissionais vinculados a entidades públicas ou privadas, ainda não conveniadas com a UFRN:

e) 03 (três) vagas de livre demanda, respeitado o disposto no item 8.1 deste Edital.

1.2 - O candidato deverá ser portador de diploma de graduação, de qualquer área de conhecimento, de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.3 - No caso do não preenchimento do total de vagas destinadas a uma das referidas instituições ou unidades acadêmicas especificadas acima, poderá haver remanejamento interno em decorrência da aprovação de candidatos vinculados às demais instituições ou unidades participantes.

1.4 - Não há obrigatoriedade de preenchimento do total de vagas ofertadas neste edital, ficando este condicionado ao desempenho dos candidatos no processo seletivo e a disponibilidade de um professor orientador, bem como a pertinência às linhas e temáticas de

orientação do MPGPI.

II - DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1 - O MPGPI tem área de concentração em Ética e Gestão de Processos Institucionais e se organiza em três linhas de pesquisa: I. Ética Aplicada às Organizações; II. Política e Gestão Institucional e III. Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Bem Estar nas Organizações.

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição somente será confirmada após a homologação pelo Colegiado do PPGPI.

3.2 - O candidato com necessidades especiais e que precise de condições diferenciadas para realizar as provas deverá descrever, no ato da inscrição, estas necessidades, especificando o tratamento diferenciado adequado. Nesse caso, é necessário anexar documentos comprobatórios.

3.3 - O PPGPI poderá atender à solicitação da condição especial requerida, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IV - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 - A inscrição e envio da documentação abaixo relacionada serão realizados no período de 02/04 a 02/05/2018 UNICAMENTE via formulário on-line disponível no site do Programa:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=7513.

4.2 - A documentação necessária para efetivar a inscrição deverá ser enviada em formato de arquivo .PDF e constará de:

a) Cópia de Documento Oficial de Identificação com número de CPF e foto;

b) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;

c) Declaração Funcional que comprove o vínculo com a instituição conveniada participante do presente Edital;

d) Projeto de Dissertação de Mestrado ou de Intervenção;

e) Termo de Compromisso sobre disponibilidade de vaga (Anexo II);

f) Termo de Compromisso Institucional – PROGESP/UFRN (apenas para os candidatos servidores da UFRN, Conforme Anexo III);

g) Declaração de Autorização da Chefia Imediata - PROGESP/UFRN (apenas para os candidatos servidores da UFRN, Conforme Anexo IV).

h) Declaração de Anuência do representante legal de entidade não-conveniada para os candidatos de livre demanda, contendo a comprovação do vínculo formal de trabalho, público ou privado, e a disponibilidade da entidade empregadora para financiamento do curso (ANEXO IV). Neste caso, haverá necessidade de formalização imediata de instrumento formal com a UFRN a fim de custear a participação do aluno no curso de mestrado, nos termos do item VIIII deste edital, dada a vocação para o autofinaciamento típica dos mestrados profissionais.

4.3 - O candidato portador de necessidades especiais (PNE) e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverão: Preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível on-line no momento da Inscrição; Enviar e-mail (mpgpicchla@gmail.com), endereçado à comissão de seleção do PPGPI, acompanhado de atestado médico, com a descrição de sua necessidade. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá

levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

V - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O processo seletivo será constituído por duas fases: I) Prova Escrita (PE) e II) Avaliação e Defesa do Projeto (ADP).

5.2 - **Fase I: Prova Escrita (PE)**

a) A prova escrita consistirá na elaboração, pelo candidato, de texto dissertativo e conterá duas questões, uma geral e uma específica, sobre temas a serem sorteados no momento do exame dentre aqueles propostos neste Edital, conforme indicado a seguir.

b) Da lista de temas constantes do **Quadro Geral** será sorteado 01 (um) tema para a questão geral, comum a todos os candidatos. Da lista de temas constantes do Quadro A será sorteado 01 (um) tema para a questão referente à Linha 1 – *Ética aplicada às organizações*. Da lista de temas constantes do **Quadro B**, será sorteado 01 (um) tema para a questão referente à Linha 2 – *Política e gestão institucional*. Da lista de temas constantes do **Quadro C**, será sorteado 01 (um) tema para a questão referente à Linha 3 – *Inovação, desenvolvimento sustentável e qualidade de vida nas instituições.*

c) A questão geral deverá ser respondida por todos os candidatos. A questão específica é diferenciada para cada linha de pesquisa e cada candidato deverá responder apenas à questão sorteada para a linha de pesquisa que tenha indicado no ato da inscrição.

d) Cada questão terá uma nota de 0,0 a 10,0 e a nota final da prova escrita será obtida pela média aritmética das notas das questões geral e específica, com precisão de duas casas decimais.

e) A prova escrita será identificada com o número que o candidato receberá no dia da prova (via sorteio) e que deverá escrever ao lado do seu nome completo na folha de controle de presença.

f) No cabeçalho da prova cada candidato colocará apenas o número de identificação que tiver recebido, a fim de que a banca possa atribuir notas e classificar os candidatos de modo anônimo.

g) A realização da prova não permite a consulta de qualquer material impresso ou em formato digital.

h) Após o término, as provas e rascunhos deverão ser deixados no próprio local do exame.

i) Os critérios de avaliação da PE estão definidos no Anexo VI, sendo eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero). Serão admitidos à Fase II do processo seletivo apenas os candidatos classificados dentro do total máximo de até duas vezes o número de vagas previsto.

5.3 - Os temas sugeridos para os projetos e respectivas linhas de pesquisa estão informados na página eletrônica do PPGPI, disponível em: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=7513;

5.4 - Os temas da Prova Escrita serão:

Questão Geral	Será sorteado um dos temas relacionados abaixo para a questão geral, comum a todos os candidatos.
1. Os impactos da terceirização de atividades fins; 2. A questão da eficiência nos serviços públicos;	

3. Gestão dos processos institucionais na atualidade: desafios e limites; 4. Medidas Organizacionais para o Aprimoramento da Administração Pública; 5. A crise política e econômica brasileira e suas repercussões na dinâmica organizacional.

Quadro A	Será sorteado um dos temas relacionados abaixo para a questão específica da Linha 1 - **Ética aplicada às organizações.**
1. Políticas de ética e *compliance* nas instituições; 2. Ética e mediação de conflitos; 3. Ética, gestão e exigências normativas; 4. Moralidade administrativa e ética nas organizações; 5. Autonomia e responsabilidade organizacional.	

Quadro B	Será sorteado um dos temas relacionados abaixo para a questão específica da Linha 2 - **Política e gestão institucional.**
1. Administração Pública e Transparência; 2. Comunicação e gestão da informação nos processos de gestão; 3. Desenvolvimento Institucional e legislação; 4. Melhoria contínua de processos; 5. Tecnologias em Gestão de Processos.	

Quadro C	Será sorteado um dos temas relacionados abaixo para a questão específica da **Linha 3 - Inovação, desenvolvimento sustentável e bem estar nas organizações.**
1. Gestão da inovação: inovação e economia do conhecimento; 2. Gestão da sustentabilidade nas organizações; 3. Políticas de uso sustentável dos recursos naturais nas organizações; 4. Promoção e prevenção da saúde e do bem-estar dos trabalhadores; 5. Riscos ocupacionais e sofrimento psíquico: ferramentas para o diagnóstico e intervenção.	

5.5 - **Fase II: Avaliação e Defesa do Projeto (ADP)**

a) A Avaliação do Projeto será feita pelo conjunto dos docentes vinculados ao PPGPI, sob a coordenação da Comissão de Seleção. O projeto, seja ele Projeto de Intervenção ou Dissertação de Mestrado, deverá ser apresentado com clareza pelo candidato e será avaliado de acordo com os critérios constantes do Anexo V.

b) A ADP terá caráter eliminatório e classificatório. Considerando os critérios especificados acima, 03 (três) avaliadores atribuirão uma nota numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a

10,0 (dez vírgula zero) pontos. A média das notas obtidas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), com precisão de 2 casas decimais.

c) O **Projeto de Intervenção** ou **Projeto de Dissertação de Mestrado** é um documento de intenção, simplificado, de realização de mudança ou inovação em processos numa determinada instituição, objetivando melhorias (aumento de eficiência, redução de custos, mudança social, otimização na gestão de pessoas e comunicação organizacional, melhorias de processos internos, proposição de metodologias e produtos inovadores). Deverá conter a seguinte estrutura: i. Introdução (referência ao que se pretende fazer, com indicação da instituição objeto da intervenção, contexto em que se desenvolverá a proposta/diagnóstico preliminar); ii. Objetivo geral e objetivos específicos a serem alcançados); iii. Fundamentos teóricos mínimos que embasarão a proposta (abordagem sumária das fontes bibliográficas básicas, em especial daquelas ligadas diretamente ao assunto a ser abordado); iv. Plano de Ação (explicitação dos métodos e procedimentos a serem utilizados, considerando objetivos, metas e ações previstas, expectativa do produto a ser gerado com a proposta); v. Cronograma (previsão das etapas necessárias à proposta); vi. Referências (fontes bibliográficas utilizadas no projeto).

d) O **Projeto de Intervenção** ou o **Projeto de Dissertação** deverão ter, no máximo, 08 (oito) páginas, excluindo os elementos pré e pós-textuais (capa, sumário e referências), espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5cm, fonte Arial, tamanho 12.

e) A cada candidato será disponibilizado o tempo mínimo de 10 (vinte) e máximo de 15 (Quinze) minutos para a apresentação do projeto, que será seguida de arguição pela banca examinadora.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

6.1 - Para efeito de classificação final dos candidatos, será calculada uma média ponderada, considerando a seguinte fórmula:

NFC = {(PE x 3) + [(ADP x 7)]} / 10, onde:

NFC: Nota Final Classificatória; PE: Prova Escrita; ADP: Avaliação e Defesa do Projeto. 6.2 - Será eliminado o candidato que obtiver Nota Final Classificatória inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

6.3 - Será utilizado como critério de desempate as notas obtidas nas duas fases do processo seletivo, na seguinte ordem: 1o) maior nota da Fase II (Avaliação e Defesa de Projeto) e 2o) maior nota da Fase I (Prova Escrita).

VII - DO CRONOGRAMA

7.1 - O Cronograma do processo seletivo obedecerá a seguinte sequência de atividades e datas:

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital de Seleção	02/04/2018
Inscrições para a seleção 2018	02/04 a 02/05
Divulgação das inscrições homologadas	12/05/2018
Fase I – Prova Escrita	16/05/2018
Resultado da Fase I	22/05/2018
Divulgação da análise dos recursos da Fase I	25/05/2018
Fase II – Avaliação e Defesa do Projeto	04 a 08/06 de 2018
Resultado da Fase II	11/06/2018

Divulgação da análise dos recursos da Fase II	15/06/2018
Resultado final da seleção	15/06/2018

7.2 - Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do PPGPI: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=7513.

VIII - DO INVESTIMENTO

8.1 - As vagas de livre demanda destinadas a profissionais vinculados às instituições públicas ou privadas estão associadas ao investimento de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por aluno, a título de contribuição com o custeio das atividades do PPGPI, a ser pago pela instituição a qual o respectivo profissional está vinculado, na forma de instrumento formal próprio a ser celebrado entre a UFRN e a própria instituição.

IX - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

9.1 - Em caso de desistência de um candidato aprovado no processo seletivo, a Comissão de Seleção poderá convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral;

9.2 - A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer erro de informação ou omissão no envio de documentos por parte do candidato;

9.3 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital.

9.4 - A documentação para o processo seletivo não será devolvida ao candidato após o término da seleção;

9.5 - A critério da comissão examinadora, poderá haver readequação de projetos aprovados às linhas de pesquisa do programa;

9.6 - Os resultados de cada uma das fases do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente antes da realização da fase seguinte.

9.7 - Dos resultados de cada uma das fases do processo seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da fase. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da fase subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma *sub judice*.

9.8 - Os recursos interpostos deverão ser devidamente fundamentados consoante os critérios constantes neste Edital e apresentados em formulário próprio, fornecido pela secretaria do Programa, a ser enviados unicamente pelo endereço eletrônico: mpgpicchla@gmail.com.

9.9 - Os candidatos aprovados somente poderão efetuar a matrícula no Curso caso suas instituições de origem já tenham assinado o instrumento formal com o PPGPI/CCHLA da UFRN;

9.10 - Caso algum instrumento formal de cooperação não seja concretizado até a data final de matrícula no Curso a ser divulgada pelo PPGPI, as vagas poderão ser remanejadas para as instituições que já tenham instrumento formal, à critério do Colegiado do PPGPI.

9.11 - A comprovação de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentada à Secretaria do Curso até a conclusão do segundo período letivo cursado;

9.12 - Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Compromisso sobre disponibilidade de vaga;

Anexo II - Termo de Compromisso Institucional - PROGESP/UFRN;

Anexo III - Declaração de Autorização da Chefia Imediata - PROGESP/UFRN;

Anexo IV - Carta de Anuência de Entidade não-conveniada (para o candidato de livre demanda);

Anexo V - Critérios para Avaliação e Defesa do Projeto (ADP).

Anexo IV – Critérios para a avalição da Prova Escrita.

9.12 - Os casos não previstos nesse Edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Seleção e secundariamente, pelo Colegiado do PPGPI;

9.13 - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 02 de abril de 2018.

Profa. Dra. Patrícia Borba Vilar Guimarães
Coordenadora do PPGPI

ANEXO I - Termo de Compromisso sobre disponibilidade de vaga

Eu,_____,
declaro estar ciente de que, mesmo tendo sido aprovado no Exame de Seleção regido por este Edital, minha matrícula no Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais (MPGPI – UFRN) estará condicionada à disponibilidade, por parte de docente vinculado a este programa, em orientar do projeto ora apresentado.

Natal, _____ de _____de 2018.

Assinatura: _____

ANEXO II - Termo de Compromisso Institucional (PROGESP/UFRN)

Eu,_____,
servidor efetivo do quadro permanente da UFRN, ocupante do cargo _____ Matrícula Siape Nº: _____, CPF: ____.____.____ - ____, lotado na Unidade _____,
no Campus _____, candidato a uma das vagas exclusivas para os servidores da UFRN constantes no edital no _____ do Processo Seletivo do curso de Mestrado Profissional _____ da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme Portaria N.o 1.433/16-R, caso seja aprovado e vinculado ao curso em tela, comprometo-me a:

1. Obter o título de mestre no referido Programa de Mestrado;

2. Não solicitar licença para tratar de interesses particulares, aposentadoria, redistribuição, vacância ou exoneração do cargo durante a realização do curso e antes de decorrido 24 (vinte e quatro) meses após a sua conclusão;

3. Desenvolver uma pesquisa de mestrado que contribua com o desenvolvimento dos processos de trabalho da UFRN;

4. Aplicar os conhecimentos construídos por intermédio do curso no meu ambiente de trabalho;

5. Restituir à UFRN os valores das despesas havidas com o curso se:

a) Não obtiver o título que justificou o ingresso no referido Programa de Mestrado durante o período regimental ou abandonar o curso antes da sua conclusão, salvo por licença para tratamento da própria saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, nos termos da Lei no 8.112/90;

b) Solicitar exoneração, ser exonerado ou demitido do cargo ocupado na UFRN durante o período de realização do curso e antes de decorrido 24 (vinte e quatro) meses após a sua conclusão.

6. Se servidor candidato às vagas específicas destinadas à Escola Multicampi de Ciências Médicas – EMCM da UFRN, o Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES ou a Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA, permanecer por 2 (dois) anos após o término do Mestrado na respectiva unidade, e estou ciente ainda de que este será o período antes do qual não serão autorizados quaisquer processos de redistribuição ou remoção da unidade de origem, cujo interessado seja a minha pessoa.

Natal, _____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

ANEXO III - Declaração de autorização da Chefia Imediata (PROGESP/UFRN)

Declaramos para os devidos fins que o servidor (a) _____ _____ matrícula SIAPE Nº _____, lotado na Unidade _____, no campus _____, está autorizado(a) a participar do Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais no termos do Edital de Seleção n. 01/2018.

Estamos cientes da necessidade da qualificação do servidor e das possíveis liberações necessárias (com compensação de horário), nos termos do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Natal, _____ de _____de 2018.

_____

Chefia imediata do servidor
(nome e matrícula)

ANEXO IV - Carta de anuência de entidade não conveniada (Candidato de Livre Demanda)

O Representante legal, abaixo qualificado (Nome, RG, CPF, CNPJ, Matrícula):

_____

da entidade pública ou privada : _____,

vem pela presente, manifestar anuência da participação de (Nome, RG, CPF, Matrícula) : _____

_____ no Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais da UFRN, nos termos do Edital de Seleção n. 01/2018 e declara ter ciência da necessidade de formalizar acordo de cooperação ou contrato público equivalente com a UFRN para fins de financiamento do aluno, conforme instruções deste edital.

Natal, em, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO V - Critérios para Avaliação e Defesa do Projeto (ADP)

Inscrição e Nome do Candidato(a):
Nome do Avaliador(a):

Itens	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Domínio sobre a Proposta de Trabalho.	2,0	
Clareza nos objetivos de pesquisa.	2,0	
Uso adequado da linguagem (clareza, coerência e correção ortográfica e gramatical).	2,0	
Viabilidade da aplicação: o produto e/ou processo gerado pela Proposta de Trabalho possui potencial para aplicação e se adequa à instituição onde o candidato atua.	2,0	
Aderência do objeto de trabalho às linhas de pesquisa do PPGPI (consistência e atualidade do referencial teórico).	2,0	
Total de pontos	**10,0**	
Indicação de possíveis orientador(es):		

ANEXO VI - Critérios para Avaliação da Prova Escrita (PE)

Número de Inscrição do Candidato(a):
Nome do Avaliador(a):

Itens	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Uso adequado da linguagem (clareza, coerência e correção ortográfica e gramatical).	2,0	
Aderência ao tema proposto.	2,0	
Posicionamento crítico em face do tema.	2,0	
Encadeamento lógico das ideias: introdução, desenvolvimento, conclusão.	2,0	
Coerência conceitual e atualidade com o estado da arte.	2,0	
Total de pontos	**10,0**	